

LEI MUNICIPAL Nº. 1.069 DE 05 DE DEZEMBRO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL - SUPLEMENTAR - ORIGINÁRIO DO ORÇAMENTO GERAL NO PROGRAMA DE 2023”.

EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA e PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado abrir na Contabilidade do Órgão Legislativo do Município de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, crédito adicional suplementar no valor de R\$8.620,00 (oito mil, seiscentos e vinte reais), destinados à suplementação da dotação consignada no Orçamento vigente sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade: 1.036 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÓVEIS E EQUIPAMENTOS PARA LEGISLATIVO	
4.4.90.52.00.00.00.00.01.110 - Equipamentos e Material Permanente	R\$8.620,00

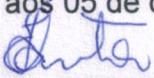
Art. 2º - O crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º será coberto com recursos da anulação parcial da seguinte dotação consignada no Orçamento vigente da Câmara:

01 - CÂMARA MUNICIPAL	
01.01 - CÂMARA MUNICIPAL	
Projeto/Atividade: 2.049 - MANUTENÇÃO DE AÇÕES DESTINADAS AO DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO	
3.3.90.40.00.00.00.00.01.110 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	R\$8.620,00

Parágrafo único. Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Legislativo que procederá a abertura do Crédito Suplementar, nos termos dos arts. 42/43 da Lei nº 4.320/1964.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 05 de dezembro de 2023.


EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Autor do Projeto: Mesa Diretora